



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA ESTADO DO CEARÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 2023.01.30.01 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE.





THE HELL OF CHANGE OF THE PARTY OF THE PARTY

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.30.01 SRP

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE.
ESPECIE	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADA (DE ACORDO COM ORDEM DE COMPRAS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	REGIDO PELA LEI N°10.520/2002 DE 17/07/2002 SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL N°8.666/1993, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO N° 7.892/13 DE 23/01/2013 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI COMPLEMENTAR N°123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL N° 011/2013 DE 19/11/2013.
ORGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANJA
ORGÃOS PARTICIPANTES	SECRETARIA DE SAÚDE
DATA DE ABERTURA	14 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO	08:00 HS
LOCAL	PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº, CENTRO – GRANJA-CE
ENDEREÇO	www.tcm.ce.gov.br/licitacoes /
ELETRÔNICO	licitacaogranja@outlook.com.

#### 1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE GRANJA, sito na RUA PRAÇA DA MATRIZ, S/N°, CENTRO – GRANJA - ESTADO DO CEARÁ, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.01.30.01 SRP do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o qual será conduzido pelo Pregoeiro Senhor WILLIAM ROCHA COSTA e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

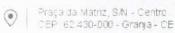
#### 1.2. DO OBJETO

1.2.1 – A presente licitação tem como objeto a Seleção de empresa para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:











PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação, em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### PARTE B - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo V - Minuta de Contrato

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação, empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de GRANJA/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.
- 2.1.1. CADASTRAMENTO: O Licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de GRANJA/CE (inscrição no CRC) a que se refere o sub-item anterior deverá providenciá-lo diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, situada à PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - Centro - GRANJA/CE.
- 2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.
- 2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:
- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital, conforme modelo disposto no item 02 do Anexo IV deste Edital;
- c) Contrato Social e todos os seus aditivos e/ou consolidado em vigor devidamente registrado em órgão competente.
- 2.2.2. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.
- 2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular específico ou público de mandato, conforme modelo discriminado no item 03 do Anexo IV deste Edital, com a firma do outorgante reconhecida, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social, Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, etc);
- 2.2.4. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do item



(88) 3624.1155















Licitaçãos de 18 4 60

2.2.3, nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir

obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub-item 2.2.3 ou dos documentos tratados nas alíneas "a" e "c" do subitem 2.2.1, implicará no não credenciamento do licitante, ficando o mesmo impossibilitado de participar da fase de lances, sendo aceita apenas sua proposta inicial, desde que o licitante apresente o documento tratado na alínea "b" do subitem 2.2.1 e se houver compatibilidade dos objetivos sociais da licitante com o objeto da licitação.

2.4. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um

mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes

2.5.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de proposta de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de proposta de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame,

independentemente do preço proposto.

2.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de GRANJA/CE, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (item 01 do Anexo IV).

2.8— O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação. O início da sessão de credenciamento dar-se-á 08:00 horas até as 08:15 horas sem tolerância para possíveis atrasos.

2.9. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação, civil e criminal.

# 3.0 - <u>SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</u>, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer fotocópia da documentação exigida autenticada em cartório.

2.2.1- Só serão aceitas cópias legíveis.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

I) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Granja-CE.

II) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

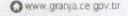
III) Que se encontram sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

IV) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

V) Estrangeiras que não funcionem no país;

(88) 3624,1155









VI) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Granja-CE;

VII) Que não tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado inscrito no contrato social.

## 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

- 3.1.2 Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 3.1.3 Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4 - Lances verbais entre os classificados;

3.1.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6 - Recursos;

3.1.7 - Adjudicação.

## 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

4.1. Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo aceita a entrega dos 02 (dois) conjuntos de documentos juntamente com o documento tratado na alínea "b" do subitem 2.2.1.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser executados em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura Municipal de GRANJA/CE, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia do original autenticada por cartório competente.

4.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser

apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.4. Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do responsável legal, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:











À PREFEITURA MUNIC	CIPAL DE GRANJA	
PREGÃO Nº LICITANTE:	CNPJ N°.	
	ROPOSTA DE PREÇOS	

- 5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:
- 5.2.1 A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2 Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de GRANJA;
- 5.2.3 Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- 5.2.4 Prazo de entrega conforme os termos do edital;
- 5.2.5 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.
- 5.2.7. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca;
- 5.2.8. Declaração da licitante que, nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

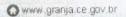
## ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

- 5.3 Os preços constantes da proposta do licitante deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.6.1. A proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens, em sua integralidade, conforme termo de referência.
- 5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos ltens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.8. Na análise das propostas de preço o(a) Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "nº 01" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos executados O Pregoeiro.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do sub item 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:











(88) 3624.1155







Licitação LO DE CONTRAL DE CONTRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº. \_\_\_\_
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2 - Os Interessados Não Cadastrados na Prefeitura Municipal de GRANJA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no

registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS ADITIVOS OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas do Estado onde

opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 6.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;

6.4.4 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual da sede ou de seu domicílio;

6.4.5 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede ou de seu domicílio (Geral ou ISS).

6.4.6 - Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (CRF);

6.4.7 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei Nº. 12.440/2011.

#### 6.5 - RELATIVA À ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata/ recuperação judicial, expedida pelo

distribuidor da sede da pessoa jurídica;

(88) 3624.1155

6.5.2. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados.





Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por socio, per gerente ou diretor, juntamente dos Termos de Abertura e Encerramento, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado; "Em se tratando de pessoa jurídica constituída há menos de um ano anterior à data de abertura da licitação, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil)".

b) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento(GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

> LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo maior ou igual a 1,0 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

maior ou igual a 1,0 Ativo Circulante Passivo Circulante

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo menor ou igual a 0,90 Ativo total

6.5.2.1 Comprovar possuir Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta, referente aos itens cotados, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da lei, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93.

## 6.6 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. ATESTADO DE DESEMPENHO ANTERIOR fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha fornecido e/ou esteja fornecendo produtos compatíveis com o objeto do LOTE que esteja participando na presente licitação. 6.2. Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compativel com o Lote pertinente;

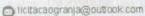
6.3. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA emitida pela Vigilância Sanitária ;

6.4. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AF) emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) de acordo com a Lei Federal 6.360 de 23/09/1976 em seu Artigo2º, compatível com o Lote pertinente

6.5. Prova de registro ou inscrição junto ao conselho regional de farmácias - CRF, dentro do prazo de validade vigente para este certame. (para os itens congêneres).

6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

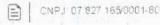
6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;







(88) 3624 1155









6.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no Item 5 do ANEXO IV deste edital;

6.7.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Item 6 do ANEXO IV deste edital (art. 32, §2°, da Lei nº. 8.666/93).]

6.7.4 – Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade;

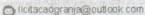
- 6.8 No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de GRANJA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.
- 6.8.1 A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de GRANJA deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 6.9 Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
- 6.10 As Certidões de Comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.
- 6.11 A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
- 6.11.1 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 6.12 Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

#### 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

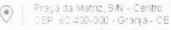
7.1 - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial do Município, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2 - CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 02 deste instrumento, assinando então lista de presença.

7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos







(88) 3624.1155







representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante os documentos de credenciamento, os envelopes distintos, devidamente lacrados rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1 - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou

documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - DAS PROPOSTAS: Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, o Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para a execução do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1 - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.4.2 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.4.3 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.4 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais,

sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.4.5 - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

7.4.6 - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão

pública.

7.4.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

7.4.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro,

as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7.4.9 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.









7.4.11 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.12 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.13 - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, será ela considerada a melhor classificada e o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.4.14. Não ocorrendo à apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada melhor classificada e O Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

7.6- DA HABILITAÇÃO: Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

7.6.1 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço e sua proposta aceita, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada e aceita em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

- 7.6.2 Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.
- 7.6.3 O Pregoeiro no caso da participação de somente uma empresa deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido um menor preço.

7.6.4 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

7.6.5 - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 40 (quarenta) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 5 (cinco) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

7.6.6 - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

7.6.7 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



7.6.8- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

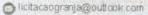
7.6.9- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

- 7.7 **RECURSOS**: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitantes(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.7.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.7.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 7.7.3 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 7.7.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pela Licitante.
- 7.7.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.
- 7.7.6 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 7.7.7 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.
- 7.7.8 A intimação dos atos decisórios da administração Pregoeiro ou Secretário(a) em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de GRANJA-Ce.

## 7.8 - SUSPENSÃO DA SESSÃO:

- 7.8.1 O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 7.8.2 O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.8.3- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.
- 7.8.4 Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.
- 7.8.5 A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.
- 7.9 APRESENTAR NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A PROPOSTA ADEQUADA AO PREÇO OFERTADO NO LANCE FINAL, DE FORMA PROPORCIONAL, PARA QUE OS PREÇOS DOS LOTES ESTEJAM COMPATÍVEIS COM A MÉDIA DE PREÇO DE MERCADO, DE FORMA A NÃO TORNÁ-LOS INEXEQUÍVEIS.
- 7.9.1 A proposta apresentada em desconformidade com subitem acima poderá ser considerada DESCLASSIFICADA, facultando o Pregoeiro convocar a segunda mais bem colocada na fase de lances.

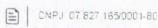
















8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal per un inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

# 9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1 - O endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de GRANJA;

9.2.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de GRANJA, dentro do prazo editalício;

9.2.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens

discutidos;

9.2.4 - O pedido, com suas especificações;

9.3 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 - A resposta do Município de GRANJA, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de GRANJA, constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação

das propostas.

- 9.7 **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, O Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 9.7.1 Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 9.8 **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de GRANJA poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.





10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante o DE LIV lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços

a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços -Anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de GRANJA - CE convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos

termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de GRANJA/CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das

penalidades previstas neste edital.

10.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços em Jornal de Grande Circulação e/ou no quadro de afixação do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se

adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto

na Lei nº. 8.666/93.

10.5. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

10.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de

sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

10.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos objetos desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

10.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelos produtos do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o

preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da prefeitura do Município de GRANJA/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer







tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

10.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-logo o preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.11. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado ltem.

10.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

## 11. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

11.1 – Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços conforme Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2 – DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

11.4 – Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.

11.5 - A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

#### 11.6 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

II -Recebimento definitivo: O fiscal de contrato mensalmente executará a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;

11.61 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.

11.7 Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no









130 A30

Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

11.7.1 - Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

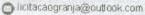
11.7.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de GRANJA com endereço na Rua PRAÇA DA MATRIZ, S/Nº - Centro, GRANJA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.827.165/0001-80.

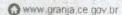
- 11.7.3 No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 11.8 Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

## 12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 12.1 PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.
- 12.2 **PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado, conforme execução dos produtos, segundo as ordens de serviço expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 12.2.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 12.3 **REAJUSTE**: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 12.4 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos,













objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 13. DAS SANÇÕES.

- 13.1 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de GRANJA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de GRANJA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
  - 13.1.1 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
  - a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
  - b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - c) não manter a proposta ou lance;
  - d) fraudar na execução do objeto;
  - e) comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;
- 13.1.3 multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;
- 13.2 Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
  - 13.2.1 advertência:
  - 13.2.2 multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;
- 13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
  - 13.3.1 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
  - 13.3.2 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4 O contratado terá seu contrato cancelado quando:
  - 13.4.1 Descumprir as condições contratuais;
  - 13.4.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 13.4.3 Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 13.4.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 13.5 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

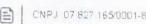
















13.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

 b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GRANJA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### 14. DO CONTRATO

14.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente processo administrativo, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **02 (dois) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

14.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, finando quisita à a papelidade a regulator de la falta la

ficando sujeita às penalidades previstas no item 13 do Edital;

14.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra

motivo justificado e aceito pela Administração.

14.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 14.6 DA GARANTIA

14.6.1. Quando da assinatura do contrato e contado desta data, a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério do órgão contratante, comprovante de Prestação de Garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o Art. 56 da Lei 8.666/93.

14.6.2. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

14.6.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

Carta de Fiança Bancária;

Seguro-Garantia;

Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

14.6.4. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

14.6.5. A autorização contida na acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal;

14.6.6. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14.6.7. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE.









433

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pela Secretária de Saúde, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº.

8.666/93.

15.3 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

15.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à

contratação.

15.5- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

15.6- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente Ordem de Compra/autorização de fornecimento ou celebrado o competente termo de contrato.

15.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.8- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços

praticados no Registro objeto dessa licitação.

15.9- A Homologação do presente procedimento será de competência da Secretária de Saúde.

- 15.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 15.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de GRANJA.

15.12 - Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal de GRANJA.

15.13 – Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h às 12h, na Sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Prefeitura de GRANJA/CE, situada no endereço retro citado, ou gratuitamente pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br.

15.14 - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

15.15 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em meios legais.

GRANJA- CE, 02 FEVEREIRO DE 2023

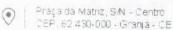
WILLIAM ROCHA COSTA

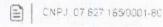
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE GRANJA

(88) 3624.1155

Colicitacaogranja@outlepk.com

O www.granja ce gov.br











#### TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GRANJA/CE.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Preliminarmente explicitamos que os autos versam sobre estimativa para Ata de Registro de Preços para possibilitar e proporcionar presteza nas futuras aquisições de medicamentos, materiais médicos, odontológicos, e demais necessários, tendo a finalidade de atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de GRANJA, que fazem o uso dos medicamentos supracitados, a fim de dar continuidade ao abastecimento regular, zelando assim, pelo bem maior do cidadão - a vida, e, cumprindo com os princípios e diretrizes do Sistema único de Saúde - SUS, atendendo aos objetivos previstos no PPA 2023-2024, no que diz respeito ao abastecimento contínuo dos produtos solicitados neste memorando que, irão garantir as ações relacionadas a oferta da assistência à saúde de média e alta complexidade direta ao cidadão e qualificação de leitos no ponto de atenção hospitalar que, preveem o fornecimento de medicamentos, insumos, alimentação etc, para os pacientes internados nas Unidades Hospitalares gerenciadas pelo Estado.

Salientamos que as aquisições de medicamentos padronizados na Rede de Saúde do município são necessárias e fundamentais, pois é a partir destes produtos que as Unidades de saúde realizam os atendimentos, procedimentos e tambem tratamentos de âmbito hospitalar. Ressaltamos ainda que, o consumo dos medicamentos hospitalares padronizados ocorre de forma contínua, porém em quantidades variáveis, pois dependem do número de pacientes internado-cadastrados e o caso clínico de cada um, sendo imprescindível o abastecimento regular das unidades hospitalares para atender as demandas de consumo de forma eficiente.

No tocante ao quantitativo dos itens solicitados nos autos, informamos que foram baseados nas estimativas de consumo, encaminhadas pelos Hospitais, tendo sido analisada e elaborada pela área técnica e responsáveis de cada unidade. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança a fim de evitar a falta de medicamentos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos.

Diante do exposto, entendemos que as aquisições destes produtos, podem se enquadrar nos incisos I, II e IV do Art. 3° do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sendo assim, o Sistema de Registro de Preços uma alternativa de aquisição eficaz, pois garante o atendimento das necessidades de consumo hospitalar que são variáveis, através do abastecimento contínuo por meio das aquisições programadas conforme a demanda de consumo atualizada e o quantitativo existente em estoque, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, evitando danos ao erário devido à perda de medicamentos por vencimento.

Ainda em relação ao Sistema de Registro de Preços, e, tendo em vista o preconizado no Art.15, § 4°, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a realizar contratação, portanto tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias.

Ademais, explicitamos que as aquisições futuras necessárias dos itens que tiverem seus preços registrados, serão realizadas de forma gradativa, através de baixa em ata, de acordo com as necessidades de consumo atualizadas e demandadas pelo hospital público que fazem o uso destes medicamentos durante o período de vigência da Ata de Registro















de Preços. Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento dos Hospitais e consequentemente acarretar danos à saúde dos pacientes internados, solicitamos análise e prosseguimento do feito

## 2.1 CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "PRESENCIAL" DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:

a) Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica, bem como, quanto ao prazo e locais de fornecimento, das condições da garantia do conjunto dos produtos adquiridos, o risco do não fornecimento dos produtos e o atraso no fornecimento dos produtos, a fim e evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro, Comissão de Apoio e ao certame.

a.1) Realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos aos proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos

fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

b) A contratação dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os itens dos lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades de cada item, sendo que o fornecimento dos produtos pela mesma empresa de acordo com a natureza dos itens ordenados por lote facilitaria a gerencia da execução do objeto contratual pelos entes da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, para que o município possa administrar e acompanhar melhor o fornecimento do objeto. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

#### 3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE VALOR

Segue relação de itens/lotes conforme ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, com um Valor estimado em R\$ -----

## PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.

4.1 - DA ORDEM DE COMPRA: Os produtos licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDEM DE COMPRA, por parte da administração ao licitante vencedor que terá um prazo de até 07 (sete) dias para a entrega dos produtos, que indicarão os quantitativos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Secretaria de Saúde.

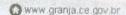
- 4.3 Fornecimento parcelado e entrega imediata, mediante requisição expedida pela unidade competente.
- 4.4 A Contratada não poderá suspender o fornecimento por motivo relacionado a pendência de pagamento devido por parte da Contratante.

4.5- O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

I -Recebimento Provisório: A Contratada deverá apresentar um documento que contenha uma relação (relatório parcial) em duas vias, dos produtos com suas











436 4

descrições detalhadas, quantidades e valores e unitárias e totais, documento este que deverá ser recebido pelo fiscal do contrato no ato do recebimento;

- II Recebimento definitivo: Termo emitido pela Secretaria onde o fiscal de contrato atesta execução e a conferência das faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada, no que serão atestadas e liberadas para pagamento se as mesmas de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e demais cláusulas do Edital e seus anexos;
- 4.6 O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos executados.
- 4.7 Os produtos devem ser fornecidos conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
- 4.7.1 Por ocasião dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- 4.7.2 Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de GRANJA com endereço na Rua Mamede Rodrigues, 489 Centro, GRANJA, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.827.165/0001-80.
- 4.7.3 No caso de constatação da inadequação dos produtos executados às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 4.8 Os produtos licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

### 5. O CONTRATADO obriga-se a:

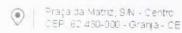
- 5.1. A contratada deverá fornecer os produtos em local próprio.
- 5.2. Encaminhar a Secretaria de origem a Nota Fiscal acompanhada da primeira via das requisições de combustíveis;
- 5.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do serviço;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pela Prefeitura Municipal de GRANJA:



(a) licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br











5.5. A contratada se responsabilizará por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis da frota tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, valerefeição, e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

5.6. Os produtos serão recusados quando ao erro, quanto ao produto solicitado,

quantidade menor que o solicitado.

5.7. Os produtos recusados deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.8. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

5.9. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos perdas ou prejuízos causado à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados

por seus prepostos.

5.10 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender.

5.11. A contratada obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 – Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

6.2 - Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser fornecido os

6.3 Prestar informações necessárias, com clareza, à CONTRATADA, para execução dos produtos solicitados;

6.4 Credenciar perante CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos.

#### 7. SANCÕES

- 7.1 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de GRANJA/CE será descredenciado no Cadastro do Município de GRANJA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 7.1.1 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado:
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto:
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- 7.1.2 multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de

(88) 3624.1155

Icitacaogranja@outtook.com

₩ww.granja.ce.gov.br



10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese

de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado

do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

7.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

- 7.4.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.4.3 Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

7.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa;

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

 b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de GRANJA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de GRANJA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da

Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Secretaria de Saúde, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- 9.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.











GRANJA -CE, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

SUPERVISOR DO SETOR COMPRAS



### **ANEXO I** DETALHAMENTO ITENS DO TERMO DE REFERENCIA



AN INC.	TRV	OBSCHALEN	LOTE OF MATERIALS FRAITUNG CONTANTES	Owner	SUBAN	1000.00	774000 07	
WINDSHIELDSHIP WITH	-	Spille from Country Office prestor	1 - 1	1,60	1000	100 NO.	NS TOTAL	
SAMBILIACIONI (WILLIAM DAMES)	ଜା	Spitted in contrast of the S.	spills deserves a 1848. Unreligion adolesta em destros acepes, speciales reported freine tips de contribucio das de aldidos minure de Sea estamo de tentos con esc.		- Trans		*	
	-	Applica monetanos a 236 °	signific shoughton w 227. Enthiliper minutes considering minutes considered appropria- regiment according to the conditionals of the decidition, stoken by the or upon the result of control of the conditionals.	8	1000	3	9	
WORLDWING CHESTER	ŧ	Aprilla Amandaran n. 23 c.k.	Spatter insometrous w. 1938. Estimates materials one abstract analysis approaches responsible trans-trans-transfer an assertancies, this do reliable statum (4, 104 c reports the statum of a 104.	8	Trees.	ie.	22	
Mathematics of the Street	+	Welforpers specific to program impairing a 12 pt 0.0.0.	Applied para algogic de activities e aquidirante e 2 pict e — applie de prins acredit com derrege preparation a trabable a vicinal de lance a cambe from de aposto acreditori Derrest e para proposition a trabable a vicinal de lance a cambe from de aposto acreditori Derrest e para de altre e acreditoria de la proposition de la proposition and refrigient trapación can aporte como a la state de atributaç e el capación de servicion.	1	1		27	
Welffert PERFECT PRESSOR		Apatho destruction of the CLL	Again incontinue et in a 12 limitalismo manchiti con pluma molitica, amazana responsate discon, tyre de estiminado, das de estados mismos de los a capaca da manche a tora.	×	1		2	
MAJERNIC DIRECTOR COST (SO on	0	Spills you may be exacting a supplement in $(S_{\rm B})/(10^{10})$	Spills personnels de medicare completies e 25 pc l. 2°, agains de personnels com- dençates representamentales de verson de lapora cambe elles de carett materiare. Bernare condicionales contra personnels campes despuis de carlo en actuardo en mediagon que provides de most tentos y los data instatos e e copiente de tento.	1	port.			
Matterial engine could as the	*	$\mathcal{Z}(1)$ of $\mathcal{L}(2)$ and the control of the state of t	Aprile per rigida de mateira e rapolação 20 gO 12°, quilha de perio questa com frença ser preparatura estadade no tambo de perio estado famo de aprile acestica- forme condito coloris contra periormente raligida de bard e 60 questida ao meditame que procision o que Vessos y los dadas altimás e a response de serior meditame que procision o que Vessos y los dadas altimás e a response de serior en contra construir de contra c	j	1/40	.4	-	
WATERIAL PURE BY COLCOMES	0	$\mathcal{L}_{\mathrm{L}}(x, y) \subseteq \mathcal{L}_{\mathrm{L}}(x, y)$ , where the second of the secon	Agels one model of maritims organisms at 2 get 1.2, update the point numbers.  Incomparing properties included as regions by degree models (but of agels among a female regions) and the properties organisms of properties and agents of principles of agents are not a female of a green organism in the providence, and the female of the female of a green organism and the female of the female of the green organisms and the female of the female of the female organisms.	70	9.004	ill	2	
MATERIAL PROPERTY OF PERSONS IN	2	from 1-fail dependent regate the brogates.	brough (All document training) on requirity Detroit, polariphies in anti-morning the control of the property of the property interpretation of the copy, the silventials, provide the approximation position desires about the state of silventials, provident, and a property interpretation of the property of the state of the silvential (when the state of the silvential property of the silvential silvential property of the silve	3	10/9/01	2	9	
MACHINE PIRM NO CHRESSTEE	2	Semaps to 1 mi descentioni (aquitor (1-4.3))	where the first dependent (quantity) is the hypothesis and in friends to emi- mental plates are designed by the contract of the grade (the plates) and the first of the plates of the contract and the plates of the contract planes of the con- tract and the contract and the contract of the contract of the contract and the contract of the plates are designed to the contract of the contract of the contract the contract of the contr	96.	2122/01/01	¥!	in the second	
MAZERLIM, PREPIRED OUT ANTES	2	Semaga da 111 na descuebent (agallas 25.7)	Straigh & Die Character Ligolike (E.), we begrade, methal, propprints to com- plete fallen, exceptions attender on the opposite of the properties of the text of the stands beard of represent watering personal entities need a definite water when the properties of t	1	(40)400	101	iti	
MACHES G. PIBET BUCCOST AND THE	9	Serrys & 20 red demantical (applies 76.7);	where it is not interested spates (i.e.) I also happened, animal primerations on such market places, according an interest and of opportunity analysis for expension of a such animal particular animal particular particular designs on the formula particular designs on the formula particular particular designs on the formula particular animal particular designs (also the happened on particular pa	1	1	2		
NAOHOO PREEHO CHELMIE	2	Servings for 2 industrial sequility, 250-7 V	Section 1 of described (again, 25.1), as heighted, marrier projectives on many married places, recommendered, and section of the operational companion, the commendered professional and the companion of the companion of the com- tention of the companion of the companion of the companion of the companion of the companion of the companion of the c	781	1	- 59		
MAZTILLAS, PURPLINO CORTAMIES.	33	Serings 4.5 (st) decirated paper at 25.7).	Serriga L.S. in American English (25.7), one Norbinka steaming principation on communicate of their services are consistent and a service of the services and the services are consistent as a service and the services are consistent and the services are consistent as a service are consistent and the services are consistent as a service are consistent and the services are consistent as a service are consistent as a service and the services are consistent as a service are consistent as a service and the services are consistent as a service are consistent as a service and the services are consistent	1995	Dispass	***	**	
MALINE FIRETHESS INTROLLE						*		
	WED	INSPIRATOR TOTAL TOTAL OF	KINN, EQUIPAMENTOS E CATETERS DE OXIGENIO	1000	1			
55.3607	116	Transfer over take the traction than extend type, 2 can compare the free a symptom, a taken petalities of the contraction of t	Experience which delivers combine extractions of the costs perforce on comment classic costs flow control their tool.	7	1000	100	70, 101 A	
WINNERSON, NATIONAL PROCESSION OF STATEMENT AND STATEMENT	5	Equator name givin (incomplete)	these over the theorem, where the control is also between the control protect, there is general to the control of the control	3	- 1	2		
CHESCH TO PLANT OF THE COLUMN DIS	ē	Character strategy and a second strategy	Using many and, and with falling 1. Translation profession in falling in manda provider the configuration of the construction of the falling interpretation of the translation of the construction of the fall of the construction of the falling interpretation of page of the construction of the construction of the falling in the construction of the falling interpretation of the page of the construction of t	1	400	£		
			Programme report principles (filters) y Tomobiologica, participation adaptive filters (y respectively)					







CONTACTOR OF THE CONTAC	E	Printer Labora	Appropriate	Na.	1000	.9
MENOR TOTALON CARTIDAS OF						91

SPA MUNICIPAL OF	
443 (HEF)	
	/
SMISSÃO DE LICHARDO	

APARTER SYSTEM ON		CT C	Broad and Art				
APARTITION NOTIFICE				1000	ChART	30,100	W. TOTAL
APARTHUS MEIN ON		Politic guest or formation word or to place amaginals	Mining park sciences with one place syngate department of extent control of the c	49	1,500		9
	n	Chapman the confedence on making starting amount	Ching subdisting confine a manifest process recovery a particular and a statement of the continue of the conti	1	Trans.		20
APARTURE SWITTERS.	7	Visite on Security Industria	Colden the rates in least Militer planted by posterior to branch that there is about a discount of the planted flower than the colden and the colden to the	9	2		22
AVGCUD SABBUS		Children do parter side in a	College & page state. Both planes in principles of these districts where a minor facilities for the first plane. The desires of college is a minor of the college of the co	line.	(90)		ę
AVAREBBIN NAME (80 c/m)	×	Crisis in unit assimu furbale tree or	Colour de unes menos (colouis pien da para altantamientes entre de mendandi inter esta desarrage perceiva de la linea mente una mini di linea inter de caracterista en la colour de caracterista (Accesso antes) consente esta entre para del caracterista de productivo de caracterista del activimado prace le caracte (Accesso de caracterista de la caracterist	1	15000		¥
APARTERIS ARTERIS	140	Polison & alettifica & Mile-purpor, tentor	Potoni a shirili a 2 ride; postpari Panis	1,000	Control		36
APARTIFICAMEDROS.	1	This is a dead of the contract	Patrice a shardwalls 8S tills per scal	1000	12,1881		160
APAREEDLY MEDICA	P.	Publish da shortificação RV (196-100 con con-	Pullsage in Sheelingsh (O. IIIIn Seepas)	774	Table 1		20
AVARIABLE SALINE OF							12
		0-101	LOTE ON - DIMPROS. FOUNTAMENTOR F CATETERS DE GRISENIO				
	250	26124240	(東京の)(1975年)	DWC	SUMME.	VC-0747	W.TOTAL
IOTER	8	Fields and (property comments to the first first	Control and Contro	100	1 Sheet		8
HIDONON, ISQUIPOS EL TATATIBADA DE	ž.	Coming with respect place $X^{-\frac{1}{2}}(\Phi)$	Cotto into one place to 1 g-radial unione epitimo de turo 'professibles', [19] [————————————————————————————————————	100	ě		U
MATERIAL DIRECTMICA VIRGARIA	2	Finance connection private (1) a	First otenne skere 11 y make minner pritting de tjer breitgischen.  154 — Verstellin im geland minneratie pritting in tjer breitgischen.  155 — Verstellin im Geland minneratie der de tjer breitgischen der	1	Chie		9
MATIBLEAL PERFORMANTIA	9	$\overline{\pi} \in C_{n}(\mathbb{R}^{n}) \cap C_{n}(\mathbb{R}^{n})$ , which is a substantial of the field $\mathbb{R}^{n}$	Finish semisters $p(x,y) \ge 1$ , cattle interaction profittive to $(p(x)^2 \log \log$	7	The state of the s		£
MATHER PERFECTORISHES	2	California integration (side with g	Concert immunion plans (2.3), where interiorum performs in type Type is not applied.  (10), Constitution for a gradual minimises for the first possible or interiorum concert (information) to the formation or interiorum concerts (information) to the formation or information) and information of the formation or information or informatio	1	em/dx		2
MATHEM PERCENCIONASCES	W.	Communication of 24 a	Critics attraction places 2.5 g. strand common springers to tree 'positive do against.' [1] § 1.1 " extractional processing and according to the conduction of the processing about the formation of the processing and the conduction of the processing and the conduction of the processing and the conduction of the processing and the proce	75	- 1		27



MANITOLIS PRINTED STREET AND ASSESSED.	1.	Deposite attention of 11	When mean was a second contract of the second	2	1		*
State and PERFORM INCOME ASSTERS	3	Deposition differenties (exp.) (2)	Deprime interace and of 2. Deprime interace patients, one and according to Prime with many second some quantitation of interaction interaction to improve the contribution of all the contributions of the interaction of the first consistent in the contribution of all the contributions of the contribution of the contribution of	2	1		y)
MARKELAL PERCENCIAL ASSETS	ř.	Degration absence collect 23	Departed interests, with C. 2. Objection minimum qualities, pine applies where the control of th	1	1	*	
MALCHING STREET PROFESSION	i	Depends attends subject $\mathbb{T}$	Dependent strategies may ele 2.º Dependent strategies politico, vin qualità mortaled produced solution has trategies and solutions and individual solutions and an expenditural rate althous matters by solution to and trategies and providental trategies and they have particular and trategies and providental trategies and a comparable and the analysis of the production of the analysis of the produced of the flowest produced and the produced and the produced and Merchall which of designation for their surface and analysis on some the flowest produced and the produced and the produced and the pro- ference of the produced and the produced and the pro- duced produced and the produced and the produced and the pro- line of the produced and the produced and the produced and the pro- line of the produced and the produced and the produced and the pro- line of the produced and the produced and the produced and the pro- line of the produced and the p	3	The state of the s	ris W	1 2
MATHRIA PERIOR OF DETANTES							
						22	
	1000		LOTE 05 - APARITHOF MEDICOS				
10318.05		00.000	DRICHOUGH	UNE	CHIMAT	W. UNIT	of TOTAL
APARter Libration NET Original	-	And the second of smaller	White against the property of the smallests.	Frei	1300	192	
APARD LITTLE METRICIS.	1	The second secon	Emitta cathful discipling pera colicia	The same	\$0,000	16	
APARALIEN SEEDENA	1	Parameter of the control of the control of	Deprint & Arriv de soutes systéms	(see	16.000	100	
APARTLIN'S MEDICS	127	Recent out of the state of M	A William III and the Control of the	Usal	24,000	82	
APARELIES METROS	il il	Esculy rainal decays of	Freeze, control of the cold of the	8	63,000	88	
APARITATION NECESSARY	14	Rota Street Tables		100	77,000	85	
APABILLINS MEDICOS	- 25	Date on stock warm		Carrie	22,000	98	
APARILIAN MEDITICS			Contract of the state of the st	Cast	17.1986	52	

(1)	A MUNICIP	Q.
PREFEL	445	EGRAN
Saga	X	10
10	DE LICH	ACT/

	1	ALC SE MAN ARE SERVICE AND AREA OF THE SERVICE AND ARE	The state of the s	MARK	STANAS.	VI. 17MIT VI.	VL TOTAL
1111.00		Agreem from this participant	Applications of the control of the c	No.	10,000	92	
WALLES TO STATE OF	9	Apollo et oli la	Age day chools	1	1	15	
WALTER CREATIVOR	*	declare de compose (o com o Nome	Arthur A. squires 20 cm., viv. (* 1900 - 2000 finite architectural was baselo di proper 1900 - degligi e daga finite e merchale arc anticolagno enticistata Aproxima e relationate adente di similarizza de produce propalezzo dos de letroques qu'i per- dante de fanta Process (2 des).	2	11.00	8	
MATHEMATERIA	¥1	Abolios do camero 20 din 1. 1790.	Welcon in region to an a true of the constitution industrialistic activities of regions (1921) and the constitution of the con	2		W	
MATERIAL CERATIVES	*	Annhor de ejeption 15 cm i 1 cm	Markot is supposed from a first community through a confirmmental to the bank of the community of the commun	1		8	3.
MATERIAL CLEAFFOR	3	Makes permiss tracks of my	Notice proofs 11 ms v. v., continuously on unital de parcoporal (100°, dipalli- cial), correctants confinements are acted de gaze, acreador de cubing, alexen a colonis. Accidente en adultique soprential transcriminare viv. de, deta de juminate tra, No. Nove.	1	1	ti)	
MAJESTANI CYTRAZINOS	(\$)	Arphitis primada 20 cm s, 4 m	Wader galanti. It me i V to centinimento in trado il pascoporti (10% algorito). Urigido imperiore del consecuto en trans & pascolario e Accione, admost e algorito (10% algorito). Al contra e algorito del contra e algorit	1	-	100	
MATERIAL STRABBUR.							
			COTE OF MATERIAL CONSTRUCT				
	William	DESCRIÇÃO	F420 11 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	1			
10.15.01	ž.	Materials pages 198 Arthres 10 ains 3.10 m	Sales tray margin — to delens, of our off m, of made a behindle sale — (190, 5), designs and	Britis	-	The College	VL TOTAL
MATERIAL (1) MATERIAL	#7	Constitution of the spiritim do and Daubin	Companie attagaci singer-spendow nie mień dym. Sen. parie, opeomora aule do skardowić do prodoc two do paterizacie, provodenia aka ak atterioje, prise do sufatek-copien do mene sup lineas se supem is knim.	ŗ.	10.00	w	
MOTHER CURATIVES	2.	Chaptering god betalychologich 7,50 % em.	Compressing the average-extent. As 5 cm, forth, algorith, on twicks time that contribute common common of 6 cm and particle between the common common of 6 cm and 5 c	2	100.4	Tr.	
MATERIAL CURATION			Contract of the Contract of th				
						9	
	-		LOTE OF MATERIAIS HOSPITALAR CHURGIA				
		065/40/60	SAUNORGO	UNE	OLANII V	M. UNIT	VL TOTAL
1005.00	ř.	Filanomicycon mongement Aprobégus III (m.s.) (in to	(10) catalinal merupawan inpolitique (1) not a (1) no sa antidagua dorra aou impune dorre de ismiliaçõe, prosidema, alas de referenção esp., laterior, prao de minimir el 104 e f. alambra, herras	William.	1,760)	55	
MATHRAL HOSPITAL AIR CULTAINAS	8	Suparadarpe 10 to x 4. Sec	Copyrighter 10 on 1.4. So interment, 100% alpito, Sa untaligue deux entre mercan debts de abrildicade, spo de somiliando presidente, dan de bereach, pans mercan entre de companyone de somiliando.	Rulin	is sure	16	
MATHRIAL CUBATIVOS	III.	Michael 25 III	Manager 25 31	100			
MATERIAL CURAINOS	3	Puh pate salnebanc	Pits rem narodne. His serus serussi . 10 metalopen dours cente imperate idadi da Additionale, presentanta, dan de daricação, may Denies, prese de stabada of sire e or remento do serias.	No.	153	2 32	154
MATERIAL HESPITALAR CREBINGAS							





	127			20400	DOAM! W. LIM	MALE & STORY
WATERIAN ASSETSIA.			Office may also the Secretaria of Agencia of Alexanders of the Ale	11	-	22
CONSTRUCTOR	2	Missel A Test on pil Tenanyom 13 pti-	World Print also get former with History	10	1999	22
MATERIAN ASSIBATA	17	About a try present	Alyers J. serb. (Lectural)	-		
WATERDS ASSERTAN	1	April outprint from the Clin	Name of contrasts, being a second time.			
MATHERS ASSESSA.	1	Me Principal president	1615 Selventuals (record No parallellam designation) depresant dates de adoption de la contribución (secondamiento des M. Dermana, en estado en la contrata de la contrata del la contrata de la contrata del la contrata de la contrata del la contrata de la contrata del la contrata del la contrata del la con			2 10
SPATERIAIN ASSERSEA. CONSERVACION	1	Ferminish (1)(f) (process)	12.0	3		2
MATERIAN ARREPAY.	5	Attended the Wilson was 10 times	Althoration 9. From one of the			
MATERIAN ASSESSA-	r	Pinch Spensor Colege Accounts from	Pre-Agencie's tolsain shapping 100 on Appaints Abby de samelant de	11111	8	*
MATHEMAN ASSIBATION	-	Pignopo calledo paras. Tetral	Per Specification of the following by the analysis of the country of decreases from the statement of a regime	7	100	82
MAGRICIA AND PRIX	þ	the additional like	Market Discounter distribution	-	£.	E
SEATHERSTON STREETS	2		AND THE PROPERTY OF THE PROPER	1,814	3,000	115
STATEMENT ASSESSED.		Milegar Chrysolen 70	A finish Chestina Ph.	T.	4	20
05 WARRANTO	7	Analysisting 25, france county line	Andriamo 25 from any miles	the	de	TP
MAJERIARI ASHLESIA. COSSHIVAÇÃO	100	(Acapter) in similar telescentral de bio qualitado, goldo de Samo	Heisper manner of the manner of the manner of the engineer of the definition of the manner control of the definition of the manner of the manner of the security of the manner of the ma	1	1	皇
ANTHRON AND STATES			1			*
		51	LOTE 10. MATHRIAN HOSPITAL AND C. COMPANIES CO.			
	TEM	DESCRIPÃO	CT-W-05-024-023	10000		1
LOTE 10	e	Cotto control (contact) and (c) ()	Unite control cliebed white the L production or printing of their galaxies of com-	777	Sport Tropped	W. IOTAL
MALL MANUS BOSPETADABILIA FLOCKPANISATES	R	CHR on half appealed goldships (Co.1)	Color revised queried potention (4.1) protected on potention and entitle and automorphic control			
MATHRIAIS BOSHIALAKUS	7	Contact - At many settlings (Adults pare motics) manufactured	Discourage Sentence around standards of a first come a primarity, A. in p. 1. Chicago de marrachestante. Adoles come a start.	1	#	2
MATERIAR ROSPITALARES		Latington of the facilities and a real	fart deniforal	No.	1	w
SOCTIVATION	P	Approximate Action of the Series and American	Constants in machinal style politimes pres and also maked the Assessment of articles of the theoriests.	No.	1	6
WATERLAS BEOUTFALARES - EQUIPMINENTS	X.	handrificador de attoco tomante pustanose	Institution of other transfer publishers, experiently, better infationals are assume com- princing large, and before contrast on eagle forther measures, rain application and states before, here are explosing. Experient per few obtainings are entirely per entirapi- ties conduct uses from the fiberation of sime forces extractional contrasts.	Link	a.	22
MATERIAIS BOSPTALARIES. PLATERANDA	7	Societizador de cabuce tenentes palation	Intelligate Accrepçe transitir arialism superunced, levend initiated one conjunt com- prise the major area i tentor sociative an regich transit institution, some regulações quantica arialismos, leven regicaçãos, i tentorista para desentrables consecuentes para retribuição dos marials, una facilia fateações todos levenas franchistos dos consecuentes.	79.0	2	Æ
MALIFEAUS HOSPITALARISS DOT BANKSHONINS	78	Romannador manual actuals (1280) pply	Resemblic vession shills 12500 act	111700		3
MATERIAL HOMPHALAREST-	83	Manniaghe manner and learners administration of	118	(419	2	9
MATERIAN HONTEALABES.	2	A	TITLE I THE PARTY OF THE PARTY	(ma)	R	22
MATTHIAM HOSPITAL ARES.	-	Vite of a distributed former formers	Restriction manual positions (75) add	Tand	8,	12
MATRIAN HYSTRIA AND		Acque, while parts act and while	Asymptotic para amond alvitin-	1304	F2	10
HOLD DAMESTON	ä	Fillin negination (MI):	Film expressive IME	1,610		10
TOURAMENTOR	16	Plusiment pass integran	Fluctuation (Not engagins	third	ň	99
ECUTAMENTS IN THE SECOND STATES OF THE SECOND STATE		Municipality against the property of the prope	Meaning upliety & prosine a furnisate prainting & english ample our and			1
		ACCOUNT STATE OF THE PARTY OF T			1000	100





	1909		10TE 11 TESTES					
	1913	10000000		1,96,90	200	CHARLE	TR. CALT	WILLIAM INTAK
cott. 11	1	Control of the contro	Title make the property of the same of	The agency for delication product of the mall and con-	17	ł		w.
myen.		Brojum) + girmon	begind a construction of a problem, proposed and construction of a construction and a construction of	to consider a transitional period of the profittion is inconsistent to the annual of the period of t	2	4		2
mins.		Holey, M. Der, a dall, percentification of supervisory substants deeper certain print (Astronomy, A. Percentification of two symmetric and amounts).	For stress of the parallel structure constraints by the parallel structure is being the or gains constraint. Province a compared in father structure or adjusts prime a feature or a structure of the structure of the structure of the compared on the structure per demonstrate the structure province constraints in the structure per demonstrate per constraints are present to two	common de per i hor per alterni de horo de la fator successivo con extra de titto i estado de detra la vestral pro- cessivo per unidar su paro, de sen-	2	1		32
TENTA	0	Party per perfectional medical and	Parel para cardian country became of the		0.10	- Pro-		10
BSSS	0.	Physics of the state of the second state of th	Ned Service milliodade para de compagne (FOUZINSEE : No.	BOUTHNESS IN	No.	100		00-10
trains.	77	for named one disease according to the party of the latter						
WARTER MIDELY	0	Total materials with all complete to Early Louis Land Associated	The sensition for the inventor of Lady and to sold.	20 amiliano 10 amiliano	fund.	1250		E 12
WARRIED WITHOUT								12
	Mille	1001 OF SHIPSHIP	107E 12 - MATERIAIS HOSPITALARES CRUPSIAS					
		700 TO 100 TO 10	Married Anton v Pridoc sor controlled	NAME OF THE PARK OF OTHER ARCOUNT	180	SUM	Vi. chirt	VLTDTAL
0110			Applicated many de mentionique de production type the conventional to personalization of the de- defendable prices de stabilish of the e-applicable decision (1) is the	April 4 of principal properties and the April 4 of principal and thead and the April 4 of principal and the April 4 of principal and	i.	100		SF.
MATTERN DESTRACASE TRUBES	5	( Seminary or Co	When do before a 13 and 4. He markets Rev on artentiado can taste spins, in nativo, associated. Associated adults do information to provide the forestimate procedures state of the only, given do include of the countries of these	The ne stellinds our many pend, ap- ministry to provide up-the selection, at any later agents to develop	S	i		2
MATERIAL DESTRAINES BUT BUT BUT SEE		Familia de Nomes (n. 23)	Martin Jah Versio e 27 dese qui sabellitada son tras genti, qui saltensi Abour Aboussiar dates de demiliospholi geodesi, tipo de prepilitagio presidentes, des de	and the gette, an inform Separated of dependingly providence, day in	d)	ž		16
MATERIAL BOSPICALAR TRUBES	8	(Administration the Permane) or Co.	Latter at home a 34 dec se cacimină ann are gue, se cution, danatural transfer date à stanifective produc, que de artituinate, providitia, dat di Hencida, pare di rabindo at line organii di danas C <sub>1,0</sub> (110)	of the place of others, designed for the selection, in probability, they be bloom (5, 0.10).	6	3		12
MATERIAL INSCRIPTION CHICKOTAS	100	Lannin Presis Frees	Danie Pich Fran		1	- 10		×
APART ROS MITHERS			*					2 8
			1,0178,13,8295.5					
	MOL	Hermide	ESPECIFICAÇÃO	36,3c	- 30(0)	CUANT	VI. UNIT	W. TOTAL
01/2/13	Ī	Lines de garacteletermo tensante propina.	Line of providence sensor [optime is 1000 minutes at a singles, described mobiles of a single-school mobiles of the control (they a solution; linear analysis, matching mobiles on many technical, or quintable objects, along in the same five lands or accordance of the mobile of the control of	a 100 minutes als compass described, to a subtome ligitude materials and destri- quentials, observable, a track articles mands that a stratistically, providence	2	loren		£
X.O	4	Learn this proceedings to employ analysis	The first investigates transity and it is in studyle also serious districtly obtained in the control of the con	In middle sle virgins director, continue term mirmo selector, mentiole shousts a traffic divina- rients data is stantingly propolition.	3	1000		22
10-55	1	Open de September (America de September (Ame	For the provision to transity groups, and it is taken to the contract of the c	The studieds will contain described assembled as a matter of training artifacts of the containing an angle of training artifacts and a finite and a	ε	10.5		27
17.75	1	A.A. is marginalis as said.	Letter (19) plane (1-62) par less sterpos serres, temello (1-75, excellució, unificionexes en lette servas), trages o unificace. Census secuentes service de serve services les serves de sparaban Amprile, en exploita posibilidade del consume y mylo, obrar l'estadigia, ameline totres. Accestes dels el dishatticada de presente, los de	thursh of "S, command, unifocutives must detect als one metall las- a accelebrate set, montant of topic, while de identificação di product, ligo de	2	802		0

	HOW	permitto	EPECHOLÃO	1000	CHART	11911	17 504.71
01/(13	Ē	Law in presidents broadly paying	Leave or recolators transfor papers on the ambala state integral, described, motivate, confirmation in the energy three confirmations and material addition, to the confirmation of the performant, an aparticular describing in strong population, see must be be administed as makes the confirmation, a state, and as which means in the integral of the performance of the confirmation, providence which means in the integral of the performance of the confirmation of	2	horas		2
Ē	ğ	Twom dignoscimente imparte intelle	Done is remained amonds made refin sudde the verigina direction, offering mercenakes as the stants responsibility to their minimum, residently, bertical messages to the stants frequence for their minimum, residently, bertical messages to the minimum of the stanting and the stanting of stanting presidents and action of the stanting o	3	and a		2
444	1	April of oppositional among proofs	Form of profortions producing produce, a city canaday and strategies dissented and manner of profortions because produce, a confine conservation continues desirable and produced and strategies and produced produced as a similar dependence of a city and and a city of pricinal byte desirable and contact and the second contact and a city of pricinal byte desirable and contact and a city of pricinal byte desirable and contact and a city of pricinal byte desirable and city of a city of pricinal byte desirable and city of a city of a city of the	Ē	1000		20
22.13	2	Later contragram is 2.5.	Liver requires it of the services cannot be the services of th	2	á		12
1777	100	Live ringsace (3)	the mapper of the production useful treather to evolution, embouring the first many of the production and the production of the mapper of the mapper of the production of the	ž	į		5
S.	1	Menter company (7.3)	form comparer (2) are less internes actes terrets en 3, contribute, quilless contributes and contributes a terret and contributes and contributes a terret and contributes and contributes a terret and contributes and contri	2	10.00		÷
and a		Unit outgan a 45	Leave response a term bear compare social, termine or to, entertable, confinement on the contract of the contr	2	į		82